



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 129/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, POR MEIO DO PROJETO “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO”

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A convocação para entrevista e da designação da banca para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao projeto “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) - UNICENTRO**”, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF Nº 183/2023, conforme editais 124/2023 e 128/2023 - NEAD/UVPR/UNICENTRO.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo para realização da entrevista:

Protocolo	Candidato(a)	Modalidade	Data e Horário da entrevista
00004-3	JULIANA RUVIENSKI	Profissional Graduado	19/10/2023, às 9h
00001-9	LUIZ CARLOS KNUPPEL JUNIOR	Profissional Graduado	19/10/2023, às 9h15min

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Convoca os candidatos inscritos, cujos nomes constam na relação de homologados, para a realização das entrevistas, por meio do link: <https://conferenciawebantigo.rnp.br/webconf/unicentro-neaduab>, no dia 19 de outubro de 2023, conforme horário determinado no item 1.1.

2.2 Para acessar a sala de entrevistas os candidatos devem seguir os seguintes passos: Acessar a sala por meio do link no horário determinado > Clicar em “Acessar a sala no Novo Portal” > Clicar em “Entrar como convidado” > Preencher nome e e-mail > Clicar em “Entrar”, após esses passos aguarde a liberação para acessar o ambiente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3. DA BANCA

3.1 Ficam designados para compor a banca avaliadora da presente seleção, conforme segue:

Presidente: Cleber Trindade Barbosa - Coordenador do NEAD/UNICENTRO

Membro: Márcio André Martins - Coordenador do PFEE - Unicentro

Membro: Rita de Cassia Fonseca - Docente da Unicentro.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

4.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

4.4 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

4.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

4.6 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 17 de outubro de 2023

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do NEAD/UNICENTRO

Prof. Márcio André Martins
Coordenador do PFEE - Unicentro